



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 029/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 19/06/2025 nas repartições públicas Municipais, em virtude da celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO e o dia de *Corpus Christi*, embora não seja feriado nacional, é tradicionalmente reconhecido como data de ponto facultativo no calendário administrativo brasileiro;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor, por ato normativo próprio, sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Batalha/PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Batalha – PI.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de 2025 (17.06.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal